



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000
e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

DECRETO N° 2.418 de 08/08/2017.

"Suspende os efeitos do decreto n° 2.394, de 04/04/2017, e dá outras providências".

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a liminar concedida no Mandado de Segurança de n° 1006509-81.2017.8.26.0438, que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Penápolis-SP.

DECRETA:

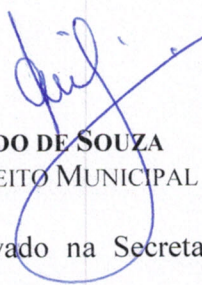
Art. 1º - Fica suspenso o Decreto n° 2.394, de 04/04/2017, que revogou o decreto n° 976, de 03/08/1998, que dispõe sobre a Criação do Ponto de Taxi na Rua Antenor de Paula Pereira.

Art. 2º - Em decorrência deste decreto, fica suspenso os efeitos oriundos daquele ato, inclusive quanto a emissão de alvarás.

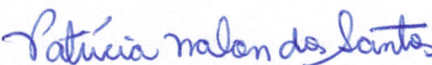
Art. 3º - Fica o Setor de Lançadoria autorizado a tomar as devidas providencias para cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 08 de agosto de 2.017.


ILDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no local de costume e arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.


Patrícia Nalon dos Santos
Diretor do Dep. de Adm. e Plan.